



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0165 - [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br) - Segunda-feira, 04 de abril de 2022 - Página 1/3



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 5/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 5/2022, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 4/2022 nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa objetivando a aquisição de tapete personalizado tipo capacho, para utilização no hall de entrada da Câmara Municipal de Mariópolis, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tapete personalizado tipo capacho com as seguintes especificações: Medidas 1,20m x 1,20m; material: trama vinílica com espessura de 12mm, antiderrapante, antichamas, antifúngico, base emborrachada, resistente para alto tráfego de pessoas, proteção UV contra desbotamento, lavável, bordas reforçadas e rebaixadas. Utilização: ambientes externos e internos.	1	574,00	574,00
TOTAL (R\$)			574,00	

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0165 - [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br) - Segunda-feira, 04 de abril de 2022 - Página 2/3



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

2.1. Este processo de Dispensa de Licitação se justifica em razão do valor total da contratação ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922/21 da Presidência da República, que alterou esse valor para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

2.2. Neste caso, tratando-se de contratação que envolve valores inferiores ao estabelecido no dispositivo legal supramencionado, é possível a contratação do objeto de forma direta, via dispensa de licitação, visto que a forma de contratação se enquadra na previsão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

### 3. DO FORNECEDOR

3.1. O produto constante do item 1.1 deste documento deste processo de Dispensa de Licitação será fornecido pela empresa G. L. FOCHI & CIA LTDA (BELTRÃO TAPETES), inscrita no CNPJ nº 04.477.334/0001-01.

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A empresa G. L. FOCHI & CIA LTDA (BELTRÃO TAPETES) apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, contendo o menor preço em relação às demais propostas apresentadas por empresas do ramo, tendo ainda comprovado o preenchimento de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, fatores esses que condicionaram a escolha por esse fornecedor.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço proposto pela empresa se afigura o mais vantajoso para a Administração, porquanto foi o menor preço apresentado em relação às demais propostas de preços apresentadas por empresas do ramo, sendo compatível com os preços praticados no mercado da área, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0165 - [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br) - Segunda-feira, 04 de abril de 2022 - Página 3/3



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

6.1. O prazo de execução e vigência do presente processo será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente termo.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ao fornecedor será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais constantes do item 1.1 do presente termo correrão por conta dos recursos financeiros vinculados às seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das atividades legislativas – 4.4.90.52.51.00.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Mariópolis, 01 de abril de 2022.

**Ademir Basso**  
Presidente

MARIÓPOLIS